

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 360, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000  
**Decreto nº 360, de 15 de setembro de 2023**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial provenientes do repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais que exercem as funções de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, no âmbito do Município de Jaçaná/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Complementar nº 42, de 05 de setembro de 2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, de 21 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), que tem como objetivo a inclusão/incorporação ao orçamento corrente o projeto/atividade "Concessão de abono salarial a enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras", conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta decreto, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente e especificadas na tabela II, anexa, conforme previsão legal no art. 43, Par. 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná /RN, 15 de setembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA INCORPORADO, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
<b>Tabela I – Dotação Criada/Incorporada</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.101 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Sub-função</b>	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2136 – Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.</b>
<b>Elemento</b>	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis/PC
<b>Fonte de Recursos</b>	16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Valor</b>	<b>R\$ 435.000,00</b>
<b>Total Criado/Incorporado</b>	<b>R\$ 435.000,00</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA.	
<b>Tabela II – Dotação a ser reduzida</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.100 - Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Sub-função</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2015 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 30%</b>
<b>Elemento</b>	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
<b>Fonte de Recursos</b>	15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
<b>Valor</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.101 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Sub-função</b>	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2061 - Manutenção das Ações Custeio Piso de Atenção Básica</b>
<b>Elemento</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
<b>Valor</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
<b>Função</b>	15 – Urbanismo
<b>Sub-função</b>	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/atividade</b>	<b>1018 – Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>
<b>Elemento</b>	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos</b>	17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
<b>Valor</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

Unidade Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	1058 – Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	RS 40.000,00
Unidade Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/atividade	1047 – Reforma de Quadras Poliesportivas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	RS 85.000,00
Total Reduzido	RS 435.000,00

Jaçaná /RN, 15 de setembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D04F5A2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2024. Edição 3270  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>